

EDITAL CEPEDI Nº 03/2025
ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA FUTURO DIGITAL - CAPACITA 04 – CONECTA E CAPACITA

A coordenação do **programa Bolsa Futuro Digital - Capacitação 04 – Conecta e Capacita** do Centro de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - CEPEDI, no uso de suas atribuições, em parceria com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e a Softex, no âmbito dos Programas e Projetos de Interesse Nacional nas áreas de Tecnologia da Informação e Comunicação - PPI em TIC, conforme Portaria MCTI nº 5.275 de 05/11/21 e do Programa "MCTI FUTURO: Futuro do Trabalho, Trabalho do Futuro" instituído por meio da Portaria MCTI nº 5.156 de 30/08/21, torna público o processo seletivo para provimento de vagas no referido Programa de Capacitação, nos termos discriminados a seguir.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O programa de Bolsa Futuro Digital - Capacitação 04 – Conecta e Capacita Capacitação 04 – Conecta e Capacita tem como objetivo propiciar uma capacitação acelerada em tecnologia da informação, baseada em metodologia de resolução de problemas e desafios propostos por empresas, permitindo uma melhor avaliação do profissional antes da sua contratação, garantindo às empresas um fluxo contínuo de mão de obra qualificada e, ao jovem, visibilidade de suas capacidades, oportunidade de um primeiro emprego e uma carreira em tecnologia, ampliando suas perspectivas de futuro.
- 1.2. O objetivo do programa é promover a capacitação de profissionais e estudantes para atuarem diretamente na área de desenvolvimento de software, diminuindo, assim, o crescimento do déficit de profissionais com este perfil no mercado brasileiro.
- 1.3. As inscrições acontecerão no período **de 06 a 18 de agosto de 2025, EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET**, seguindo os procedimentos e critérios estabelecidos no item 2 e subitens deste Edital, através de formulário de inscrição disponível em www.capacita.cepedi.org.br.
- 1.4. A capacitação será dividida em duas fases:
 - 1.4.1. **Fase 1 - Capacitação Tecnológica:** formação com duração de 06 (seis) meses, com 6 horas de aulas presenciais por semana (perfazendo um total de 144 horas de aula).
 - 1.4.2. **Fase 2 – Desafios Tecnológicos:** os alunos que tiverem concluído com êxito a Fase 1 serão alocados em projetos de empresas parceiras ou serão organizados em equipes para resolver problemas propostos, com duração total de 03 (três) meses, sendo 56 horas de atividades híbridas.
- 1.5. Este edital tem por finalidade selecionar candidatos para a Fase 1 do Programa, para o provimento de **201 (duzentas e uma)** vagas em Desenvolvimento Front-End ou Back-End.
- 1.6. Para a Fase 2 serão selecionados alunos que concluíram a Fase 1, respeitados os critérios e condições estabelecidas no item 4.9 e 5.6.1.
- 1.7. Os alunos serão selecionados conforme a distribuição das vagas nos Polos de formação estrategicamente escolhidos por regiões, em todo território de Minas Gerais (conforme descrito no Anexo I), de forma a atender à demanda de formação das cidades Polo e de toda sua circunvizinhança.
 - 1.7.1. A formação de turmas nos Polos está condicionada à existência de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) alunos devidamente matriculados.

Parágrafo único. A não obtenção do número mínimo de matrículas em determinado curso de um Polo poderá implicar na não abertura da respectiva turma, sendo facultado ao CEPEDI realizar o remanejamento de candidatos aprovados para turmas ou Polos próximos, respeitada a viabilidade logística e o interesse dos candidatos supracitados.



- 1.8. Em cada fase do Programa de Capacitação, o aluno receberá uma bolsa com valores e vigências definidos de acordo com o disposto no item 3.1 deste Edital.
- 1.9. O CEPEDI se reserva ao direito de, convenientemente, realizar a redistribuição das vagas em cada polo, considerando as demandas apresentadas nas inscrições, a prioridade e estratégias da formação.
- 1.10. É vedada a participação, neste programa de residência, por pessoas que tenham sido beneficiadas por bolsas de outros programas de capacitação promovidas pelo CEPEDI, nos últimos 24 meses, a contar da data de publicação deste Edital.
- 1.11. Pedidos de impugnação contra as regras e critérios dispostos neste Edital poderão ser feitos no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua publicação.
 - 1.11.1. A solicitação deve ser feita através do e-mail capacita04@cepedi.org.br, apresentando argumentação que fundamente o pedido.
 - 1.11.2. Os pedidos de impugnação serão analisados pela Coordenação do Programa e a resposta enviada ao solicitante dentro de um prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da solicitação.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Para se candidatar ao Bolsa Futuro Digital - Capacitação 04 – Conecta e Capacita, é necessário:
 - 2.1.1. Ter concluído o ensino médio (ou estar em vias de concluir, desde que seja até o final da capacitação);
 - 2.1.2. Ter estudado em escola pública ou, em caso de escola privada, com bolsa integral;
 - 2.1.3. Ter no mínimo 18 anos completos até a data de encerramento da capacitação;
 - 2.1.4. Ter acesso à internet para a realização das atividades complementares da Fase 2;
- 2.2. A inscrição do candidato será realizada exclusivamente via INTERNET, por meio do formulário disponível no link: <https://airtable.com/appiEHQNqqFbOlTew/pagA0BhJJtGtRKS8x/form> no período **de 06 a 18 de agosto de 2025**, conforme cronograma informado no item 11 deste Edital.
 - 2.2.1. No ato da inscrição o candidato deverá anexar no formulário, os seguintes documentos:
 - a) Cópia do Documento de Identificação com foto;
 - b) Cópia do CPF, caso não conste no Documento de Identificação;
 - c) Comprovante de conclusão do ensino médio ou atestado que concluirá até março/2026;
 - d) Dados bancários para recebimento das bolsas de estudo. A conta bancária deve ser conta corrente no Banco do Brasil e no nome do candidato;
 - e) Termo de consentimento dos pais ou responsável legal para participação no programa (para menores de 18 anos), conforme modelo disponível no Anexo IV.
 - 2.2.2. São considerados documentos de identificação, para efeito de inscrição, um dos documentos a seguir, com FOTO QUE PERMITA A IDENTIFICAÇÃO DO PORTADOR e ASSINATURA LEGÍVEL:
 - a) Carteira de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade);
 - b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (emitida após 27 de janeiro de 1997);
 - c) Passaporte;
 - d) Carteira de Habilitação (na forma da Lei nº 9.503/1997);
 - e) Identidade expedida pelo Ministério da Justiça, para estrangeiros;
 - f) Carteira de Registro Nacional Migratório (de que trata a Lei nº 13.445/2017) ou Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (de que trata o Decreto nº 9.277/2018).
- 2.3. As inscrições para o presente processo seletivo são gratuitas, não incidindo cobranças ou o pagamento de qualquer taxa aos candidatos.
- 2.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade e legitimidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

- 2.5. O CEPEDI não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
- 2.6. Os candidatos que desejarem ser identificados por NOME SOCIAL devem indicar essa opção ao preencher o formulário de inscrição de que trata o item 2.2.
- 2.7. O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo Seletivo. Em caso de realização de mais de uma inscrição, será validada apenas a primeira, não permitida alteração das escolhas realizadas.
- 2.8. Por se tratar de um programa de capacitação em rede, é vedada a participação de candidatos em mais de um dos editais de seleção ofertados nas instituições parceiras que compõe o programa. Assim, terá sua inscrição sumariamente cancelada, a qualquer momento, o candidato que realizar concomitantemente sua inscrição neste Edital e em outro diferente do Bolsa Futuro Digital - Capacitação 04 – Conecta e Capacita.
- 2.9. Caso, dentro do período de inscrição, o candidato deseje retificar alguma informação na sua solicitação de inscrição, deve encaminhar um email para capacita04@cepedi.org.br informando quais dados devem ser alterados. Os pedidos serão analisados pela Coordenação, que fará a instrução de como proceder com a retificação.

3. DAS BOLSAS

- 3.1. Todos os alunos selecionados, em cada fase do Programa, receberão uma bolsa de estudos:
 - 3.1.1. No valor de R\$ 100,00 (cem reais) durante os 03 (três) primeiros meses e de R\$ 200,00 (duzentos reais) nos 03 (três) meses subsequentes de formação da Fase 1;
 - 3.1.2. No valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais) durante os 03 (três) meses de estágio da Fase 2;
- 3.2. É permitido ao aluno acumular outras bolsas de estudos nas mais diversas modalidades, desde que seja comprovada a disponibilidade de carga horária para realização de todas as atividades exercidas.
 - 3.2.1. Cada caso será analisado pela Direção do CEPEDI, no momento da assinatura do termo de outorga.
 - 3.2.2. Não será permitido acúmulo de bolsa com outros projetos do CEPEDI.
- 3.3. As condições e normas para o recebimento e manutenção da bolsa durante sua vigência serão estabelecidos por meio do Termo de Outorga assinado pelo candidato no ato de matrícula.

4. DA FASE 2

- 4.1. O programa Bolsa Futuro Digital - Capacitação 04 – Conecta e Capacita tem como objetivo propiciar uma capacitação acelerada em tecnologia da informação, baseada em metodologia de resolução de problemas e desafios propostos por empresas, permitindo uma melhor avaliação do profissional antes da sua contratação, garantindo às empresas um fluxo contínuo de mão de obra qualificada e, ao jovem, visibilidade de suas capacidades, oportunidade de um primeiro emprego e uma carreira em tecnologia, ampliando suas perspetivas de futuro.
- 4.2. O Programa contará com Polos de formação conforme descrito no Anexo I, distribuídos em todas as Unidades da Federação, partícipes da formação, considerando regiões estratégicas.
- 4.3. Cada aluno selecionado contará com uma bolsa de estudos, cujos valores estão descritos no item 3.1, levando em consideração a fase e período da capacitação que estiver cursando.
- 4.4. Como especificado no item 1.4, o Programa será dividido em duas fases distribuídas ao longo de 09 (nove) meses de formação.
- 4.5. As atividades presenciais acontecerão nos Polos, com duração de 06 (seis) horas de aulas semanais, além de atividades remotas complementares, de acordo com o cronograma a ser disponibilizado após divulgação do Resultado Final deste Processo Seletivo.



- 4.6. Caso o candidato não resida em uma das cidades Polo (conforme Anexo I), fica obrigado a se deslocar ao Polo de concorrência para participar das atividades presenciais.
 - 4.6.1. As providências e os custos de translado, hospedagem e alimentação para as atividades presenciais ficam a cargo de cada aluno;
 - 4.6.2. O CEPEDI não se responsabiliza pelos riscos envolvidos no deslocamento antes, durante e depois das atividades presenciais.
- 4.7. A Fase 1 destina-se à formação tecnológica e empreendedora de um total de 1.133 (mil cento e trinta e três) alunos, respeitando o número de vagas por Polo de formação.
- 4.8. A formação proposta para a Fase 1 será composta de 144 horas em desenvolvimento Front-End/Back-End, sendo aulas teóricas e práticas essenciais.
- 4.9. Para Fase 2, serão selecionados os alunos que concluirem com êxito a formação da Fase 1, respeitando os seguintes critérios de seleção:
 - I. Desempenho do aluno na etapa de capacitação (Fase 1);
 - II. Comprometimento com a realização de treinamentos, participação das aulas, projetos e atividades complementares;
 - III. Aptidão para desenvolvimento de soluções de Desafios Tecnológicos;
 - IV. Alinhamento de interesses dos alunos com os Desafios Tecnológicos;
 - V. Disponibilidade comprovada de tempo integral para participar dos desafios tecnológicos durante o período de 03 meses.
- 4.10. O cronograma de atividades avaliativas será apresentado no início do Programa, para conhecimento de todos os alunos.
- 4.11. Na fase de desafios tecnológicos (Fase 2) os alunos terão a oportunidade de utilizar os conhecimentos adquiridos na Fase 1, para montar projetos em grupos de soluções para os desafios selecionados junto às empresas parceiras.
- 4.12. A carga horária total na Fase 2 do Programa é de 56 horas dedicadas à construção das soluções para os desafios tecnológicos, através de metodologia composta por atividades remotas e presenciais.
- 4.13. No final de cada Fase, os alunos que cumprirem os critérios estabelecidos nos itens 5.6.1 e 5.6.2, farão jus ao recebimento de documento que certifica sua participação na residência.

5. DO PERFIL E DAS ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO

- 5.1. Os candidatos devem ser alunos e domiciliados no estado de Minas Gerais, dentre os seguintes públicos:
 - 5.1.1. Alunos com ensino médio concluído ou que concluirá até maio/2026;
 - 5.1.2. Alunos de universidades e faculdades (todas as modalidades), na área de tecnologia da informação;
 - 5.1.3. Portadores de diploma de graduação em tecnologia da informação.
- 5.2. Todos os candidatos devem ser maiores de 18 anos ou completarem até o fim do período da capacitação (maio/2026).
- 5.3. É recomendado ao candidato possuir computador com Internet, para acessar a plataforma do curso, considerando as seguintes configurações mínimas:
 - 5.3.1. Microsoft® Windows®/Linux 8/10/11 de 64 bits Arquitetura de CPU x86_64; Intel Core de segunda geração ou mais recente ou CPU AMD com pelo menos 4 GB de RAM Mínimo de 4 GB de espaço em disco disponível.
 - 5.3.2. MacOS® 10.14 (Mojave) ou mais recente Chips baseados em ARM ou Intel Core de segunda geração ou mais recente com pelo menos 4 GB de RAM Mínimo de 4 GB de espaço em disco disponível.
- 5.4. A experiência com a Plataforma dos cursos poderá não ser suficiente ou satisfatória, caso o candidato não tenha acesso a um computador com a configuração mínima descrita nos itens 5.3.1 e 5.3.2.
- 5.5. São obrigações dos alunos:
 - 5.5.1. Dispor de pelo menos 20 horas semanais para a realização das atividades do Programa, considerando os momentos remotos, síncronos e assíncronos, além dos presenciais.



- 5.5.2. Participar das atividades presenciais que acontecerão semanalmente nos Polos, com carga horária semanal de 06 (seis) horas, na Fase 1;
 - 5.5.3. O candidato deverá acompanhar todas as publicações e comunicados oficiais, referentes a este Edital, nos canais institucionais.
- 5.6. São obrigações do aluno, para ser considerado concluinte:
- 5.6.1. da Fase 1:
 - a) Assistir às aulas propostas que compõem a formação;
 - b) Ter assiduidade de, pelo menos 75%, nas atividades presenciais e remotas realizadas nos Polos;
 - c) Ter aproveitamento de, pelo menos 70%, nas atividades avaliativas;
 - d) Apresentar pelo menos uma proposta de solução para os desafios tecnológicos dentro dos temas considerados na Fase 2;
 - e) Integralizar pelo menos 75% da carga horária disposta no item 4.8.
 - 5.6.2. da Fase 2:
 - a) Ter concluído a Fase 1, dentro dos critérios estabelecidos no item 4.9;
 - b) Cumprir com as atividades e entregas previstas;
 - c) Respeitar o cronograma proposto para as etapas de construção das soluções para os Desafios Tecnológicos;
 - d) Integralizar 100% da carga horária proposta para esta fase, descrita no item 4.12.

6. DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS DO SEXO FEMININO

- 6.1. Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas indicadas no item 1.5 para mulheres, conforme Anexos I e II.
- 6.2. No caso de não atingimento do percentual previsto no item 6.1, as vagas serão automaticamente transferidas para as vagas disponibilizadas para ampla concorrência.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. A seleção dos alunos será realizada através da aplicação de **PROVAS PRESENCIAIS NOS MUNICÍPIOS ONDE OS POLOS ESTÃO INSTALADOS**, no dia **24 de agosto de 2025**, às 14h00, com duração de 01h30 (uma hora e meia), organizadas da seguinte forma:
 - 7.1.1. Prova composta por questões de múltipla escolha como proposto no item 7.1.1.1.
 - 7.1.1.1. As questões de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, serão distribuídas como segue:
 - a) 15 questões sobre Raciocínio lógico;
 - b) 05 questões sobre Matemática.
 - 7.1.1.2. Cada questão de múltipla escolha valerá 05 (cinco) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.
- 7.2. Os locais de prova serão **nos municípios onde os polos estão instalados**, listados no ANEXO I.
- 7.3. Os conteúdos programáticos das provas encontram-se descritos no ANEXO III deste Edital.
- 7.4. A prova será impressa e entregue aos candidatos no horário previsto nesse Edital.
- 7.5. No dia de aplicação das provas:
 - 7.5.1. Os portões dos Polos serão fechados, 30 (trinta) minutos antes do horário de início das provas, previsto no item 7.1.
 - 7.5.2. As portas das Salas onde serão aplicadas as provas, serão fechados, 10 (dez) minutos antes do horário de início das provas, previsto no item 7.1.
 - 7.5.3. Para acesso à sala de aplicação das provas, os candidatos deverão portar documento de identificação tendendo ao especificado no item 2.2.2. desse Edital.
 - 7.5.4. As provas não poderão ser levadas pelos candidatos.
 - 7.5.5. Os candidatos não poderão sair da sala durante o período de aplicação, previsto no item 7.1

- 7.5.6. Os candidatos, que terminarem a prova, poderão sair da sala somente 15 (quinze) minutos antes do horário de término das provas, previsto no item 7.1.
 - 7.5.7. Os candidatos deverão levar caneta esferográfica azul de corpo transparente para realização das provas.
 - 7.5.8. Poderão ser levados lápis preto, borracha apontados, para uso em folhas de rascunho, que serão oferecidas no momento de aplicação das provas.
 - 7.5.9. Todos os celulares, relógios digitais e quaisquer outros equipamentos eletrônicos, devem ser deixados junto ao responsável pela aplicação da prova, podendo retirar somente no momento da saída da sala.
 - 7.5.10. A nota final do candidato no processo seletivo será calculada pela soma da pontuação obtida nas questões.
- 7.6. A classificação no processo seletivo, por modalidade de concorrência, será por ordem decrescente do resultado da nota final.
- 7.6.1. Ocorrendo empate na classificação na pontuação adotar-se-ão, na sequência a seguir, os seguintes critérios para o desempate:
 - a) ser idoso, na forma do Art. 27, parágrafo único, da [Lei nº. 10.741/03](#);
 - b) maior nota nas questões de Raciocínio Lógico;
 - c) maior nota nas questões de Matemática;
 - d) maior idade.
- 7.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato garantir as condições necessária para o seu acesso ao local de realização das provas do processo seletivo, na data e horário previamente definidos neste Edital.

8. DO RESULTADO

- 8.1. O resultado do processo seletivo será divulgado conforme cronograma descrito no item 11, na página do Programa (www.capacita.cepedi.org.br).
- 8.2. O resultado será constituído de listas separadas por modalidade de concorrência, contendo os nomes e números de inscrição dos aprovados dentro do número de vagas ofertadas.
 - 8.2.1. As listas com o resultado serão divulgadas separadas por modalidade de concorrência, da seguinte forma:
 - a) L1 - Ampla concorrência;
 - b) L2 - Mulheres
 - 8.2.2. As listas também apresentarão os nomes dos candidatos habilitados nas listas de espera, ressalvado o disposto no item 9.1.
 - 8.2.2.1. Entende-se por candidato habilitado aquele que cumpre com o disposto no item 7.6, mas que não se classificou dentro do limite de vagas em sua modalidade de concorrência.

9. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 9.1. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que:
 - 9.1.1. Que não tiverem sua inscrição homologada;
 - 9.1.2. Comprovadamente, tentarem fraudar a avaliação compartilhando questões, tirando fotografias das questões durante a realização da prova, ou quaisquer outros tipos de tentativa, com o mesmo objetivo;
 - 9.1.3. Que não realizarem as provas na data previamente definida neste edital ou em possíveis modificações;
 - 9.1.4. Obtiverem nota inferior a 35% (trinta e cinco por cento) da pontuação das questões da prova;
 - 9.1.5. Descumprirem quaisquer um dos itens desse Edital.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Caberá recurso à Organização do Processo Seletivo contra:
 - a) o Resultado Preliminar da homologação da inscrição;
 - b) o Gabarito ou o conteúdo das questões de múltipla escolha;
 - c) o Resultado Preliminar da classificação;
- 10.2. Os recursos deverão ser interpostos sempre respeitando o prazo previsto no item 11.
 - 10.2.1. Para interpor o recurso, os(as) candidatos(as) que tiveram as suas solicitações de inscrição NÃO HOMOLOGADA (identificados pelos dígitos do CPF) poderão interpor recursos nos dias na tabela constante no item 11.
 - 10.2.2. Para a apresentação do recurso, o(a) candidato(a) deverá acessar a plataforma Airtable: https://airtable.com/invite/!/?inviteId=invlv4c7q0uAmfExO&inviteToken=2c0dff3eb76266ef3d99776f627f04a35ab02df63b39a67b75c502856f6bf7e4&utm_medium=email&utm_source=product_team&utm_content=transactional-alerts, com o e-mail cadastrado na inscrição, selecionar a opção “**solicitar recurso**” e preencher o formulário disponibilizado com a devida justificativa.;
 - 10.2.3. Não serão aceitos recursos enviados fora dos prazos estabelecidos.
- 10.3. O CEPEDI não se responsabilizará por eventual erro no envio dos recursos, de modo que cabe ao candidato certificar-se de que o enviou o recurso para o endereço de e-mail correto e dentro do prazo estabelecido.
- 10.4. Os recursos serão julgados pela Coordenação do Programa, sendo o resultado da análise disponibilizado em www.capacita.cepedi.org.br.

11. DO CRONOGRAMA

Etapa	Períodos
Lançamento do Edital	06 de agosto de 2025
Período de inscrições	06 a 18 de agosto de 2025
Resultado preliminar da homologação das Inscrições	20 de agosto de 2025
Período para recurso contra o resultado da homologação das inscrições	20 a 21 de agosto de 2025
Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	22 de agosto de 2025
Aplicação da prova nos polos	24 de agosto de 2025
Resultado preliminar da prova	até 27 de agosto de 2025
Recurso contra o resultado preliminar da prova	de 27 a 28 de agosto de 2025
Resultado dos recursos e Resultado Final do processo seletivo	até 02 de setembro de 2025
Período de Matrícula (1ª chamada)	02 a 07 de setembro de 2025
Divulgação da segunda chamada	08 de setembro de 2025

Período de matrícula (2ª chamada)	08 a 11 de setembro de 2025
Evento de Abertura e Aula inaugural	13 de setembro de 2025
Início das aulas	15 de setembro de 2025

12. DA MATRÍCULA

- 12.1. A matrícula será realizada conforme os seguintes procedimentos:
- 12.1.1. Confirmação, pela Coordenação do Programa, do cumprimento integral dos documentos exigidos no item 2.2.1 deste edital;
 - 12.1.2. Assinatura do Termo de Outorga da Bolsa de Estudos que será enviado para o e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.
 - 12.1.3. A assinatura será realizada por meio da plataforma D4Sign, que enviará o e-mail supracitado, contendo um link de acesso ao documento assim que ele estiver disponível para assinatura.
- 12.2. As vagas remanescentes da primeira chamada de matrícula serão disponibilizadas por meio da segunda chamada, considerando os candidatos aprovados e não convocados na primeira chamada, respeitadas a classificação, a modalidade de concorrência e o limite de vagas.
- 12.3. A aula inaugural, prevista no item 11, poderá sofrer alteração previamente divulgada.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos, prazos estabelecidos e das normas que regulamentam o Processo Seletivo da do Bolsa Futuro Digital - Capacitação 04 – Conecta e Capacita, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula.
- 13.1.1. Cabe ainda ao candidato acompanhar todas as comunicações oficiais realizadas pelo CEPEDI referentes ao programa, por meio da página www.capacita.cepedi.org.br, bem como utilizar o e-mail capacita04@cepedi.org.br como canal formal para esclarecimento de dúvidas e envio de solicitações.
 - 13.1.2. As redes sociais institucionais do CEPEDI e dos parceiros do programa poderão ser utilizadas como meios **complementares de divulgação**, com o objetivo de ampliar o alcance das informações já publicadas nos canais oficiais, **sem substituir os meios formais de comunicação**, que permanecem sendo a página oficial do programa (www.capacita.cepedi.org.br) e o e-mail institucional (capacita04@cepedi.org.br).
- 13.2. A inexatidão com respeito à veracidade das declarações e informações prestadas, em qualquer fase do processo seletivo é de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder criminalmente, nos termos do art.º 299 do Código Penal, se comprovada a sua prática. Qualquer forma diversa de irregularidade nos documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 13.3. Eventuais alterações das datas propostas no Edital e cronograma poderão ocorrer, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das mesmas.
- 13.4. As vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas previstas no processo seletivo de que trata este Edital, poderão ser reofertadas, por meio de edital específico.
- 13.5. Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Coordenação da Residência Capacita 04.
- 13.6. Eventuais dúvidas ou questões que precisem ser esclarecidas referentes a este Edital podem ser consultadas no FAQ (*frequently asked questions*) disponível no site www.capacita.cepedi.org.br ou



por meio do e-mail capacita04@cepedi.org.br.

Ilhéus-BA, em 06 de agosto de 2025.

Agnaldo Freire
Coordenador do programa Bolsa Futuro Digital
Conecta e Capacita



*Centro de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Informática e Eletroeletrônica de Ilhéus
Av. Prof. Milton Santos, s/n - Tapera, Ilhéus - BA, 45651-135*

EDITAL CEPEDI Nº 01/2025
ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR POLOS DE FORMAÇÃO

Quadro 1 - Vagas por polos de formação

POLOS DE FORMAÇÃO	VAGAS
IFMG - Bambuí	27
IFMG – Belo Horizonte	53
IFMG - Betim	60
IFMG – Ouro Preto	51
IFMG – São João Evangelista	10
TOTAL	201

ANEXO II - RESUMO DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Quadro 1 - Distribuição Total das Vagas

Total Geral	Ampla	Mulheres
100%	50%	50%
201	100	101

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS

1. Prova Objetiva

a. Raciocínio lógico:

- i. Introdução à lógica proposicional: proposições simples e compostas, conectivos lógicos (negativo, conjunção, disjunção, condicional e bicondicional);
- ii. Estratégias de resolução de problemas: identificação de padrões, dedução lógica, aplicação de princípios matemáticos simples.

b. Matemática:

- i. Operações básicas com números inteiros: adição, subtração, multiplicação e divisão;
- ii. Frações e operações com frações;
- iii. Conceitos de geometria básica, como identificação de formas geométricas simples (como triângulos, quadrados, retângulos e círculos) e cálculo de perímetro e área;
- iv. Fundamentos de equações lineares simples, com uma variável: identificação de incógnitas e aplicação das propriedades das operações.
- v. Interpretação e resolução de problemas envolvendo porcentagem, incluindo cálculo de aumento e desconto percentual, lucro e prejuízo, e taxas percentuais.

ANEXO IV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS (PARA MENORES DE DEZOITO ANOS)

Eu _____, Carteira de Identidade nº _____ -
SSP/_____ CPF nº _____ responsável legal, na qualidade de
_____(pai, mãe ou tutor), do menor
_____, Carteira de
Identidade nº _____ -SSP/_____, nascido (a) em ___ de _____ do ano de
_____, **AUTORIZO** a participação no **Programa de Residência – Capacita 04**, do Centro de
Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnológico em Informática e Eletroeletrônica de Ilhéus - CEPEDI,
assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do menor.

_____, ____ / ____ /2025.
Local e data.

Assinatura do Responsável Legal